

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.519, DE 28 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004375/2009-81, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG 01, de 16.000 kW, UG 02, de 22.000 kW e UG 03, de 18.000 kW, totalizando 56.000 kW de potência instalada, da UTE Itumbiara, localizada no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, de titularidade da empresa Central Itumbiara de Bioenergia e Alimentos S.A., autorizada por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº [1.906](#), de 5 de maio de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 29 de maio de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.05.2010, seção 1, p. 68, v. 147, n. 102.